



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

## **EDITAL DE PREMIAÇÃO “MESTRES DOS SABERES PACOTIENSE”**

### **EDITAL Nº 002/2020 – SECULTEJUV**

A Prefeitura Municipal de Pacoti, através do Fundo Municipal da Cultura vinculado a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do município no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216 e na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 alterado pelo Decreto Federal Nº 10.489 de 17 de Setembro de 2020 que a regulamenta e da Lei Municipal nº 1679, de 29 de Setembro de 2020, que Regulamenta e implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do município de Pacoti - CE, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL MESTRES DOS SABERES PACOTIENSE**.

### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital é fundamentado na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, assim como nas demais leis. O Edital contém **ANEXOS** como partes integrantes da seleção aqui regida.

### **2.DOS OBJETIVOS**

**2.1. O EDITAL MESTRES DOS SABERES PACOTIENSE**, é uma das ações referentes ao inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei Nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, de forma excepcional além de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em todas as regiões do Estado do Ceará em consonância com os seguintes objetivos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

- a) Fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória pacotiense, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos Mestres e Mestras da cultura pacotiense
- b) Fortalecer as expressões das referências culturais populares e tradicionais de Pacoti;
- c) Valorizar as ações desenvolvidas pelos (as) Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres Popular e Tradicional pacotiense e as atividades culturais protagonizadas por eles;
- d) Incentivar a participação plena e efetiva dos (as) Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres Popular e Tradicional pacotiense na elaboração e execução de ações que envolvam as culturas populares por eles (as) praticadas;
- e) Contribuir para melhoria das condições e materiais de transmissão e perpetuação dos bens culturais ao longo do tempo;
- f) Valorizar e divulgar a atuação dos mestres e mestras na transmissão e perpetuação da cultura popular e tradicional.
- g) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- h) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

### 3. DO OBJETO

**3.1** Constitui objeto do presente Edital a seleção de **(07) Mestres e Mestras dos Saberes Pacotiense**, com o objetivo de resgatar e incentivar Cultura Popular do município através: práticas culturais, fundadas na tradição e que se expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração a geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo. São esses “tesouros” que queremos preservar e garantir que seus ofícios e sua arte sejam perpetuados e registrados no Livro dos Mestres dos Saberes Pacotiense.

**3.2** Para os efeitos deste edital, consideram-se ainda as seguintes definições:

**3.2.1 Mestre e Mestra dos Saberes:** pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:

- a) Artes da cura;
- b) Líder religioso de tradição oral;
- c) Brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras);
- d) Contador de histórias;
- e) Poeta/poetisa popular;
- f) Ofícios, técnicas ou “modos de fazer” tradicionais;
- g) Outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a história e a memória de sua comunidade;
- h) Arquivista, historiador, guardião e colecionador das memórias e dos costumes do povo pacotiense.

#### **4.DA JUSTIFICATIVA**

**4.1. O EDITAL MESTRES DOS SABERES**, é uma ação referente ao inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei Nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e da Lei Municipal Nº 1679/2020.

**4.2.** Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes. O Edital visa garantir o acesso continuado da população pacotiense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

**4.3.** O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Pacoti, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**4.4** O Edital tem uma função social e econômica no fomento à cultura popular, economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.

**4.5** O fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento do setor artístico, criativo e cultural no município de Pacoti - CE e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

## **5. DO PROPONENTE**

**5.1.** Poderão inscrever-se no Edital Prêmio Mestres e Mestras dos Saberes Pacotiense, candidatos (as) de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, dedicados (as) às expressões culturais populares pacotiense com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade, capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais, que sejam maiores de 18 anos e estejam em vida até o momento da inscrição;

**5.1.1 PESSOAS FÍSICAS**, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Pacoti – Ceará, há pelo menos 04 (meses) e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos.

**5.2** Cada candidato (a) poderá apresentar somente uma proposta para o Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato (a), será considerada para análise a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado.

**5.3** A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5.** As inscrições poderão ser realizadas diretamente no protocolo da Secretaria da Cultura- SECULTEJUV e online pelo site oficial.

**5.6** Para efeito de validação da inscrição de pessoas físicas, deverão realizar o cadastro deste na plataforma Mapa Cultural de Pacoti/Ceará.

**5.7** As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural de Pacoti e envelopes a serem entregues presencialmente na sede da Secretaria da Cultura.

**5.8.** É vedada a participação de qualquer entidade de pessoa jurídica pública, privada com ou sem fins lucrativos;

## **6. DA CONTRAPARTIDA**

**Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude- SECULTEJUV- PACOTI**  
Rua 13 de Maio, S/N, Centro – Pacoti-CE CEP:62770-000  
Email: [secjuvpacoti@gmail.com](mailto:secjuvpacoti@gmail.com) / [contatoaldirblanccpacoti@gmail.com](mailto:contatoaldirblanccpacoti@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**6.1.** As propostas selecionadas ficam obrigadas a garantir, como contrapartida, a realização de uma atividade destinada à comunidade em geral, de forma gratuita, podendo ser realizada nas Escolas ou espaços públicos do município de Pacoti, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural local.

**6.2.** No ato da inscrição a entidade deverá informar (obrigatoriamente) no formulário eletrônico e ou físico:

**I** – Tipo de Ação de Contrapartida (Oficinas, Palestras, Apresentações artística/cultural, Curso, Exposição, Doação de bens culturais, Seminário, Rodas de Conversa, Cessão temporária de bens, Oferta de serviços, ou outra ação);

**II** – Detalhamento da Ação, especificando o que será realizado, inclusive com a indicação de carga horária;

**III** – Local onde será realizada a atividade (Escola ou Equipamento Público);

**IV**– Quantidade do Público Beneficiado, informando a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação;

**V**– Valor estimado da Ação, indicando qual seria o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém.

**6.3.** O proponente deverá apresentar sua proposta de contrapartida em formato digital ou físico, acompanhado de Carta de Anuência (Anexos), devidamente assinada pelo responsável legal da instituição em que pretende realizar as atividades.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

**7.1** Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos da Secretaria da Cultura e do Fundo Municipal da Cultura (FMC) no Projeto Atividade: 13.392.0045.2.145.0000 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES LIGADAS AO SETOR CULTURAL, disponibilizados no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**7.2** A Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Pacoti, premiará (07) Mestres da Cultura selecionados, sendo distribuídos conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

MODALIDADE	NÚMERO DE PRÊMIOS	VALOR DE APOIO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Premiação Mestres	07	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>07</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	

## 8. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL

### 8.1 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

**8.1.2** Serão abertas as inscrições no período de 19 de novembro à 03 de dezembro de 2020. As inscrições são gratuitas pelo <https://www.pacoti.ce.gov.br/cultura.php> e de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura das 8h às 14h.

**8.1.3** Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas postadas via Correios.

**8.1.4** Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Município de Pacoti e/ Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: <https://www.pacoti.ce.gov.br/cultura.php> e <https://www.pacoti.ce.gov.br/mapacultural>.

**8.1.5** Cada proponente poderá se inscrever somente em 01 (uma) proposta.

**8.1.6** Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

**8.2** Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes efetua a assinatura do instrumento jurídico.

**8.3** A assinatura unilateral do Termo Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da Cultura local e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

8.4 Os termos formalizados de ofício serão publicados e disponibilizados no portal do município de Pacoti.

8.5 A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

## **9. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ E MAPA CULTURAL DE PACOTI**

**(SOMENTE PARA O CANDIDATO QUE NÃO POSSUI CADASTRO)**

9.1 O Mapa Cultural do Ceará e o Mapa Cultural de Pacoti são bancos de dados que compõem o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) e Sistema de Informações Culturais Municipais de Pacoti, previsto pela Lei, vinculando-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

9.2 O cadastro no Mapa Cultural do Ceará e do Mapa Cultural de Pacoti se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

9.3 Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará e no Mapa Cultural de Pacoti deverá ser como PESSOA FÍSICA - Agente Individual e em caso de representar grupos e coletivos, também Agente Coletivo, com as seguintes informações:

a) Dados cadastrais do proponente: informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados).

b) Dados profissionais no perfil do proponente:

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física (opcional);

III - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

IV - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

**Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude- SECULTEJUV- PACOTI**

Rua 13 de Maio, S/N, Centro – Pacoti-CE CEP:62770-000

Email: [secjuvpacoti@gmail.com](mailto:secjuvpacoti@gmail.com) / [contatoaldirblancpacoti@gmail.com](mailto:contatoaldirblancpacoti@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**V** - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

**9.4** Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

## **9.5 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (APÓS CADASTRO)**

**9.5.1** Os proponentes que já estão inseridos no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário entrando no link <https://www.pacoti.ce.gov.br/cultura.php> ou na sede da secretaria.

**9.5.2** Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.

**9.5.3** Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line e ou físico;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência;

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXOS).

**9.5.4** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo e áudio.

**9.5.5** Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos vídeos do Youtube ou Vimeo.

**9.6** O município de Pacoti não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de dezembro de 2020.

**9.7** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**9.8** A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

**9.9** O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacoti de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**9.10** Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**9.11** Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

## **10. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

**10.1** As inscrições poderão também ser feitas na modalidade presencial, vedada inscrições via correios.

**10.2** As inscrições no Edital serão abertas, de forma presencial, entre os dias 19 de novembro e 03 de dezembro de 2020, das 8h às 14h na sede da Secretaria Municipal da Cultura.

**10.3** Os processos entregues (envelopes) gerarão um número de identificação exclusivo, informado pela Secretaria Municipal de Cultura para efeito de controle e organização.

**10.4** Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes (físicos ou jurídicos) deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Mapa Cultural

**10.5** Cada proponente só poderá submeter a uma proposta.

**10.6** Eventuais irregularidades na documentação e informações apresentadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**10.7** O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacoti de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**10.8** As inscrições no Edital deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes lacrados sendo uma para a HABILITAÇÃO TÉCNICA e outro para HABILITAÇÃO JURÍDICA, munidos com os seguintes documentos:

### **10.8.1 Envelope 1 - HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia do Formulário de Inscrição (preenchido no Mapa Cultural);
- b) Projeto de Contrapartida (Plano de Trabalho);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

- c) Carta de Ciência/Anuência do grupo/coletivo (anexo - Pessoa Física representando grupo/coletivo).
- d) Portfólio que comprove atuação mínima de 24 (vinte e quatro) meses no setor cultural ou autodeclaração conforme Anexos.

**7.5.1.2.** No envelope devem constar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXOS); respondida por escrito (à mão, com letra legível; ou digitado);
- b) Memorial do (a) Candidato (a) (ANEXOS) - reportagens, artigos, desenhos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, etc.;
- c) Procuração em nome do (a) candidato (a) em caso de inscrição por terceiros;
- d) Carta de anuência da comunidade indicando o (a) candidato (a) a participar do Edital e reconhecendo como Mestre ou Mestra dos Saberes Popular e Tradicional de Pacoti (ANEXOS);
- e) Portfólio de realização das ações descritas no Memorial (item “b”), impresso e salvo em CD ou DVD devidamente identificado com o nome do (a) candidato (a).

## **10.8.2 Envelope 2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Pessoa Física
- a) Cópia do documento de Identificação (com foto);
- b) Comprovante de regularidade do CPF (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- d) Comprovante de residência;
- e) Número do PIS/PASEP/NIS;
- f) Prova de Regularidade: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Débitos Municipal;
- g) Dados Bancários, em nome do proponente.

## **11.DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**11.1** São vedações à participação neste Edital:

- a)** Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- b)** Ser integrante do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e do Fundo Municipal de Cultura (FMC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
- c)** Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens.

## **12.DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber: Caráter eliminatório e Classificatório.

**12.1.1.** Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.

## **13.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**13.1** A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Portaria Nº 157-A /2020.

**13.2** Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos abaixo:

**13.3** Os Critérios de Avaliação e Seleção, seguem na tabela abaixo e todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>1)</b> Ser detentor (a) de relevante saber ou fazer popular tradicional ao longo do tempo no município.	0 a 10	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

2) Atuação comprovada do mestre ou mestra da cultura popular pacotiense para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular pacotiense.	0 a 10	10
3) Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra.	0 a 10	10
4) Residir oficialmente e atuar no município de Pacoti, sendo reconhecido pela comunidade local pela prática de ofício ou saberes cultural.	0 a 10	10
<b>TOTAL:</b>		<b>40</b>

<b>LEGENDA DA PONTUAÇÃO</b>	<b>(Notas de 0 a 10 para cada critério)</b>
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

**13.4** A pontuação para a classificação será de 24 (vinte e quatro) pontos, que corresponde a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima dos critérios.

**13.5** Serão consideradas as propostas classificadas, por ordem decrescente, até o número de premiação disponibilizados no edital. As demais propostas serão consideradas classificáveis.

**13.6** Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão promoverá o desempate conforme a ordem de pontuação dos critérios a seguir:

- a) Maior nota no critério nº 1 da proposta;
- b) Maior nota no critério nº 2 ; e
- c) Maior nota no critério nº 3 do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

## **14. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** A SECULTEJUV publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção, dispostas em lista única.

**14.2.** O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da prefeitura e na secretaria da cultura sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

**14.3.** Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

**14.4.** O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: [secjuvpacoti@gmail.com](mailto:secjuvpacoti@gmail.com) em formulário específico de recurso (Anexos), disponível no site <https://www.pacoti.ce.gov.br/cultura.php>, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

**14.5.** A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

**14.6.** O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da prefeitura, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **15.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**15.1** A lista final dos projetos selecionados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura e enviada para publicação no Site Oficial do Município e nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria da Cultura.

**15.2** Não caberá recurso do resultado final.

## **16.DO CALENDÁRIO, DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

**16.1** O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

### **1º Etapa do Processo:**

**Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude- SECULTEJUV- PACOTI**

Rua 13 de Maio, S/N, Centro – Pacoti-CE CEP:62770-000

Email: [secjuvpacoti@gmail.com](mailto:secjuvpacoti@gmail.com) / [contatoaldirblancpacoti@gmail.com](mailto:contatoaldirblancpacoti@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Etapas	Início	Término
1. Inscrições	19/11/2020	03/12/2020
2. Avaliação e seleção das propostas	04/12/2020	05 /12/2020

2º Etapa do Processo:

3. Resultado Preliminar	05/12/2020
4. Início do prazo para Recursos	06 /12/2020
5. Homologação do Resultado Final	08/12/2020
6. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 08/12/2020

(passível de alteração por parte da SECULTEJUV - Pacoti).

**17. DO REPASSE, DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS.**

**17.1** A Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Pacoti, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada parceiro, contendo a documentação enviada para inscrição, verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à oficialização, de ofício, dos Termos de Compromisso.

**17.2** O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo Simplificado de Compromisso, a ser firmado entre a Secultejuv e os parceiros selecionados neste Edital.

**17.3** A assinatura do Termo Simplificado e a liberação de recursos deverão estar condicionadas à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

**17.4** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente de titularidade do proponente, informada no ato da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

## **18.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**18.1** Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

**18.2** O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**18.3** Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULTEJUV deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**18.4** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério do município de Pacoti desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## **19.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**19.1** O prazo de vigência do presente Edital é de 3 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

**19.2** Os projetos de contrapartida decorrentes deste Edital poderão ser executados até fevereiro de 2021.

**19.3** Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), os projetos em andamento poderão ser prorrogados, desde que de forma justificada e aprovada pela SECULTEJUV - Pacoti, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.

## **20.DAS SANÇÕES**

**Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude- SECULTEJUV- PACOTI**  
Rua 13 de Maio, S/N, Centro – Pacoti-CE CEP:62770-000  
Email: [secjuvpacoti@gmail.com](mailto:secjuvpacoti@gmail.com) / [contatoaldirblanccpacoti@gmail.com](mailto:contatoaldirblanccpacoti@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**20.1** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a legislação aplicável ou com os termos deste Edital, poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste item.

**20.2** A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, podendo, inclusive, sujeitar-se à devolução integral dos recursos recebidos.

## **21. DA PREMIAÇÃO**

**21.1.** Os vencedores receberão prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada um e o repasse financeiro será efetuado em parcela única.

**21.2.** As premiações estão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor.

**21.3.** Em caso de morte do premiado a premiação seguirá o que dispõe no Novo Código de Processo Civil Brasileiro Lei Nº 13.105/2015 sobre direito das sucessões Livro V, TÍTULO I, CAPÍTULO I, Artigos: 1.789 e 1.790.

**21.4.** Para o recebimento do prêmio, o (a) premiado (a) deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias úteis após cerimônia de premiação, a seguinte documentação:

- a) Extrato ou saldo de conta bancária, conta corrente, de titularidade do (a) premiado (a);
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**21.5.** A entrega do diploma de reconhecimento aos Mestres e Mestras dos Saberes Popular Pacotiense e registro no “Livro dos Saberes” do Patrimônio Cultural Imaterial de Pacoti será em Solenidade com data e local a serem confirmados posteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** A SECULTEJUV e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

**22.2** O apoio da União, do Estado e do Município, através do Ministério do Turismo e da Secretaria da Cultura do Ceará e Secretaria de Cultura de Pacoti, com recursos da Lei nº 14.017, de 2020, aos projetos selecionados neste edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

**22.3** O proponente cede à Secretaria da Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

**22.4** Fica à Secultejuv – Pacoti a responsabilidade de realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

**22.5** A publicidade dos atos relativos à Lei Aldir Blanc deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**22.6** Cada proponente somente poderá se inscrever em 1 (uma) proposta para execução do inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**22.7** Havendo saldo remanescente dos recursos previstos neste edital, este poderá ser redistribuído entre os editais já lançados pela SECULTEJUV para execução do inciso III do art. 2º da lei Aldir Blanc.

**22.7.1** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

**22.7.2** Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital: [secjuvpacoti@gmail.com](mailto:secjuvpacoti@gmail.com).

**22.7.3** Para fins de cumprimento, em toda divulgação referente ao projeto, será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal e do Governo Municipal, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PACOTI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**22.7.4.** Na hipótese do número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**22.7.5.** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e permite à matéria.

**22.7.6.** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão Técnica.

**22.7.7.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital deverão ser prestados, preferencialmente, por meio do e-mail: [secjuvpacoti@gmail.com](mailto:secjuvpacoti@gmail.com) .

**22.7.8.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Pacoti/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.7.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo secretário da Cultura do Município de Pacoti, com a análise da Comissão Técnica e homologação do Comitê de Acompanhamento.

**Pacoti – CE, 19 de Novembro de 2020.**

**Lázaro Silveira Nunes Gomes**

**Secretário da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**

**Pacoti- Ceará**

EDITAL “MESTRES DOS SABERES  
PACOTIENSE”  
PACOTI - CEARÁ - 2020

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTOGRAFIA

3 x 4

(ORIGINAL)

COLE AQUI!

1) Categoria: ( ) Pessoa Natural - Mestre(a)

2) Nome do(a) candidato(a) pessoa natural:

\_\_\_\_\_

3) Nome Artístico: \_\_\_\_\_

4) Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

5) Nome do Pai: \_\_\_\_\_

6) RG: \_\_\_\_\_ 7) Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

8) Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

9) CPF: \_\_\_\_\_

10) Estado Civil: \_\_\_\_\_

11) Naturalidade: \_\_\_\_\_

12) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

13) Tempo de Residência em Pacoti-CE (em anos e meses): \_\_\_\_\_

14) Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

15) Município: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE



16) Telefones para Contato: \_\_\_\_\_

17) E-mail: \_\_\_\_\_

18) Atividade Cultural desenvolvida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

19) Tempo de atividade do(a) candidato(a) (em anos e meses): \_\_\_\_\_

20) Profissão/Fonte de renda: \_\_\_\_\_

20.1) Banco e Agência em nome do Titular: \_\_\_\_\_ e

Conta Nº \_\_\_\_\_

21) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)

22) Justificativa do Registro:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

---

---

**Fotografia(s):**

⇒ A inscrição está sendo realizado pelo(a) próprio(a) candidato(a) pessoa natural ? Se sim, desconsidere as questões de 24 a 28 e siga para a observação ao final do formulário. Caso a resposta seja negativa, identifique o (a) proponente respondendo as questões a seguir.

23) Proponente: \_\_\_\_\_

24) CPF : \_\_\_\_\_

25) Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

26) Município: \_\_\_\_\_

27) Telefones:(     ) \_\_\_\_\_

28)E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura ou impressão digital do(a) proponente**

**Obs.: Anexar currículo/Portfólio do(a) candidato(a).**



**EDITAL “MESTRES DOS SABERES PACOTIENSE”  
PACOTI- CEARÁ - 2020**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE**

Válida somente para grupos e coletividades

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; portador(a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto à  
Secretaria da Cultura de Pacoti - Ceará – SECULTEJUV, que represento o(a)

\_\_\_\_\_,  
composto(a) por \_\_\_\_\_ membros, ficando encarregado(a) pela inscrição no edital “Mestres  
dos Saberes”, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.017/2020 e EDITAL “MESTRES  
DOS SABERES PACOTIENSE” DE PACOTI - CEARÁ 2020.

Pacoti-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou impressão digital do(a) representante pessoa física  
do grupo ou coletividade candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

## ANEXO IV

### Memorial do(a) Candidato(a)

Descrição resumida da Ação desenvolvida pelo (a) candidato(a)

**1. Principais Ações Desenvolvidas** (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**2. Resumo Ações Desenvolvidas** (mínimo de 10 e máximo de 30 linhas)

LEI  
ALDIR  
BLANC  
DE EMERGENCIA CULTURAL  
CERÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

3. Contribuição pessoal, a partir das Ações Desenvolvidas para a comunidade onde atua (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

4. Anexos de realização da Ação Desenvolvidas / Portfólio (reportagens, artigos, desenhos, vídeos, fotografias etc.)

Pacoti- Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

---

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

### ANEXO III

#### CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDICANDO O (A) CANDIDATO (A) A PARTICIPAR DO EDITAL “MESTRES DOS SABERES PACOTIENSE” Nº 002/2020 E RECONHECENDO COMO MESTRE / MESTRA PACOTIENSE.

Nós, membros da comunidade , declaramos que, temos conhecimento da indicação do(a)  
Sr.(a)

\_\_\_\_\_

para participar do Edital Nº 002/2020 e o(a) reconhecemos como detentor(a) de notório conhecimento e longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital Nº 002/2020 e estarmos de acordo com seus termos.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos (assinatura de **20 membros** no mínimo):

Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Data de Nascimento:        /        /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:        /        /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	
Nome Completo:	

LEI  
ALDIR  
BLANC  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

Pacoti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**EDITAL “MESTRES DOS SABERES PACOTIENSE”  
PACOTI - CEARÁ - 2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Válida somente para pessoas naturais

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; portador(a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_

DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria da Cultura de Pacoti- Ceará – SECULTEJUV,  
que autorizo \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, a realizar a minha  
candidatura a Mestre da Cultura, no EDITAL “MESTRES DOS SABERES” PACOTI- CEARÁ  
2020.

Pacoti - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura ou impressão digital do(a) candidato(a)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

*O (A) Candidato (a) declara formalmente que:*

- a. Tem pleno conhecimento do Edital em que eventualmente se baseia esta solicitação bem como das regras e normas da SECMA relacionadas à modalidade;
- b. Tem garantias da instituição sede do projeto de que disporá de condições básicas operacionais para a execução do objeto da solicitação;
- c. d. Declara que, sendo o caso, deu conhecimento a todos os membros listados nesta solicitação dos termos da presente declaração e que dispõe da concordância formal deles;
- d. Responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação..

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

**Solicito à SECULTEJUV minha inscrição no Edital Nº \_\_\_\_/2020 Mestres e Mestras Pacotiense.**

---

**Assinatura Candidato(a)**

**(Ou digital)**

---

**Assinatura do Responsável pela inscrição**

**(No caso de inscrição por terceiros)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

## EDITAL “MESTRES DOS SABERES PACOTIENSE ” PACOTI- CEARÁ - 2020

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato pessoa natural não possua comprovante de residência em seu nome)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ , órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, a pedido do(a) candidato(a) e para fins de  
comprovação de residência junto à Secretaria da Cultura de Pacoti - Ceará – SECULTEJUV,  
que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside no  
endereço \_\_\_\_\_.  
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

PACOTI-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou impressão digital do(a) declarante

**OBSERVAÇÃO:** Anexar comprovante de residência em nome do declarante.



**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.*

**ETAPA DO RECURSO:**

Inscrição:
Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone para contato:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Pacoti – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do Coordenador**  
**(Pessoa Física ou Jurídica)**



## ANEXO IX

### PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome do espaço/coletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

#### I - TIPO DE AÇÃO DE CONTRAPARTIDA

- ( ) Oficina,
- ( ) Palestra
- ( ) Workshop
- ( ) Apresentação artística/cultural
- ( ) Curso
- ( ) Exposição
- ( ) Doação de bens culturais
- ( ) Seminário
- ( ) Cessão temporária de bens
- ( ) Oferta de serviços
- ( ) Outra ação: \_\_\_\_\_

**II - DETALHAMENTO DA AÇÃO**, especificando o que será realizado, inclusive com a indicação de carga horária:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### III – LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE

- ( ) Escola Pública
- ( ) Equipamento Público

( ) Outro:

**IV – QUANTIDADE DO PÚBLICO BENEFICIADO**, informando a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação:

---

---

---

**V – VALORES ESTIMADOS DA AÇÃO**, indicando qual seria o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém.

---

---

---

---

**ASSINATURA**  
**(Igual à do documento de identificação)**

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER APRESENTADO AO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ESCOLA OU ESPAÇO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ASSINATURA DA CARTA DE ANUÊNCIA ABAIXO.